



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3043 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº. 24/2018

SÚMULA: Exonera Servidora detentora de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonera da servidora **KARINA SCHNEIDER BABINSKI**, portadora do CPF: 049.388.659-12, detentora do Cargo em Comissão de Diretora Geral Símbolo C-001 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 14/12/2018.

JOÃO SCHEFER DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal - LOA nº 63/2017 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta 40 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	R\$ 3.000,00
Fonte	001-Recursos do Tesouro

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta 50 - 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 3.000,00
Fonte	001-Recursos do Tesouro

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de dezembro de 2018.

João Schefer da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-670
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0001-92, situada na Est. Rural, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pela Sra. ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.477.819-34 e portadora da cédula de identidade nº 5.675.287-0-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 218.400,00** (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-670
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 196/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE PISOS EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ MARINA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.550.728/0001-00, situada na Rua das Tamurás, nº 2006, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-370, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ MARINA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.030.629-90 e portador da cédula de identidade nº 4.035.145-SSP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 13.158,60** (treze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-670
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2018 - PMLS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE PISOS EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA a empresa: ANDRÉ LUIZ MARINA - ME inscrita no CNPJ 14.550.728/0001-00, totalizando o valor de R\$ 13.158,60.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de Dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3119 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: asocial@la.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010 e,

Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada no dia 13/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2019 para o "Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento", sendo que o recurso (R\$ 30 mil) deverá ser repassado via parceria voluntária à OSC - Serviço de Obras Sociais - S.O.S", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas realizada pelo Município referente ao co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, por meio do relatório "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/Financeiro 2017 - SUAS Web.

Art. 3º - Homologar a inscrição da organização da sociedade civil intitulada "PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL" - CNPJ 76.793.397/0001-88, inscrição nº 024.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Aplicação 2019 apresentado pela APAE referente aos recursos (Piso PTMO) previstos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, os quais por sua vez deverão ser repassados à APAE via Termo de Fomento, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2018

Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Av. Oscar da Silva Guedes, 01 - Vila Albers - CEP: 85.303-820 Laranjeiras do Sul - Pr (42) 3635-5643		
PROCESSO DE REMOÇÃO / FIXAÇÃO - 2018		
RESULTADO PRELIMINAR		
PROFESSOR	LOCAL DE REMOÇÃO/FIXAÇÃO	
01 ELIANE APª GOEDERT GHIZZI	DEFERIDO: ESCOLA THEREZINHA ANDRETTA	
02 SIRLEI SALETE PEPES	DEFERIDO: ESCOLA VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
03 EUNICE DE LOURDES THIESEN ROCHI	INDEFERIDO	
04 MARCIA DO CARMO LESMAN DUARTE	DEFERIDO: ESCOLA PADRE GERSON GALVINO	
05 MARIZA HOFFMAN	INDEFERIDO	
06 ANGELA DANIELE CABRAL	DEFERIDO: ESCOLA THEREZINHA ANDRETTA	
07 PAMELA CORRÊA SOAVE	DEFERIDO: ESCOLA LEOCÁDIO CORREIA	
08 CATIANA MARIA CELSO MASSOLA	DEFERIDO: ESCOLA THEREZINHA ANDRETTA	
09 SANDRA KELM	INDEFERIDO	
10 SILVANA APª FRANCO	INDEFERIDO	
11 ANA SCHEILA OSSOWSKI VIOLA	DEFERIDO: ESCOLA THEREZINHA ANDRETTA	

12 CARLA REGINA IVANUK WALCZINSKI	INDEFERIDO
13 SUZANA MARIA GUERRA AGUIRRE	INDEFERIDO
14 LUCIANA KAPASI	DEFERIDO: CMEI JARDIM ALVORADA
15 DIONE FATIMA TOZZI BUENO	INDEFERIDO
16 SALETE APª SILVERIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO: ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ
17 VIVIANE MARIN DA SILVEIRA	DEFERIDO: CMEI EMÍLIA CESCA
18 MARCIANA CASAGRANDE	DEFERIDO: ESCOLA FLORINDO PELLIZZARI
19 DANUBIA GRACIELI DE FREITAS	DEFERIDO: CMEI DIVINA PROVIDÊNCIA
20 EVANISE TOMACHESKI	DEFERIDO: ESCOLA VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
21 JOSIANE PESCHISKY VALÉRIO	INDEFERIDO
22 NEUROSILDA TEREZINHA DE MELLO	DEFERIDO: CMEI JARDIM ALVORADA
23 DAJANE GASPAR F. FREITAS	DEFERIDO: CMEI NOSSA SRA DAS GRAÇAS
24 BEATRIZ APª BUREI	DEFERIDO: CMEI NOSSA SRA DAS GRAÇAS
25 MARIA DA APª PENTEADO	INDEFERIDO

26 VALDIRENE PROCÓPIO DA COSTA ALVES	DEFERIDO: CMEI SEMENTINHA DO SABER
27 NEURACI KRUTSCHOK	INDEFERIDO
28 MARLENE SCHON DOS SANTOS	INDEFERIDO
29 DIONE FATIMA TOZZI BUENO	INDEFERIDO
30 JULIANE CATARINA LEVANDOSKI	DEFERIDO: CMEI NOSSA SRA DAS GRAÇAS
31 SUHELEN PEPES PAVAN	DEFERIDO: ESCOLA THEREZINHA ANDRETTA
32 SÔNIA DE FATIMA OLIVEIRA	DEFERIDO: CMEI PEQUENOS ANJOS
33 JOSIANE PESCHISKY VALÉRIO	INDEFERIDO
34 ELIANE FACCIN MELLO	DEFERIDO: ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO
35 ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
36 WILSON VOLNEI SALES INGLEZ	DEFERIDO: ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO
37 LUCIANA DE MATOS SUTIL	DEFERIDO: CMEI NOSSA SRA DAS GRAÇAS
38 CAROLINE MULLER ULBINSKI	DEFERIDO: ESCOLA THEREZINHA ANDRETTA
39 JUSSARA LEMES DA SILVA	INDEFERIDO

40 DIVONETE BITTENCOUT	INDEFERIDO
41 ROSEMARY DUARTE	INDEFERIDO
42 MARIA DO CARMO LEMES DE	DEFERIDO: CMEI PEQUENOS ANJOS
43 ANA SCHEILA OSSOWSKI VIOLA	INDEFERIDO
44 FERNANDA GOMES FERREIRA	DEFERIDO: CMEI ADELINA D. BOEIRA
45 FERNANDA KARIN MARQUARDT	INDEFERIDO
46 SANDRA REGINA NUNES (V)	DEFERIDO: CMEI PEQUENOS ANJOS
47 CLARENI TEREZINHA PERUSSOLO	DEFERIDO: ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO
48 ANA PAULA MARTINS	INDEFERIDO
49 JOSÉ SIMÕES NUNES (V)	INDEFERIDO
50 SAMANTA BRAND DE SOUZA (V)	DEFERIDO: CMEI PEQUENOS ANJOS
51 SONIA MARIA DOS SANTOS DARIZ (V)	DEFERIDO: CMEI SEMENTINHA DO SABER
52 GISELLI MIRANDA DASSI (V)	INDEFERIDO
53 GILVAINÉ SOLANO MIRANDA (V)	DEFERIDO: CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI

54 KEREN POLYANA BARRETO DE OLIVEIRA	DEFERIDO: CMEI EMÍLIA CESCA ALBERTI
55 ADRIELI MACIEL DOS SANTOS	INDEFERIDO
56 GLACI TEREZINHA MAIA (V)	INDEFERIDO
56 MARCIA ROBERTA N. DANILAVICIUS (V)	INDEFERIDO
58 SIMONE DE FATIMA PIETROBELLI (V)	DEFERIDO: CMEI DIVINA PROVIDÊNCIA
59 SONIELI PEDROSO LASKOSKI (V)	INDEFERIDO
60 DENISE TERRES MORREIRA MULLER (V)	DEFERIDO: CMEI PRIMEIROS PASSOS
61 JOSEANE ARACI RUTHS GOMES (V)	DEFERIDO: CMEI PRIMEIROS PASSOS

LARANJEIRAS DO SUL, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Portaria Nº 017/2018

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 66/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de carne do tipo frango, visando à distribuição gratuita as pessoas carentes do Município, em decorrência das festividades natalinas" e ADJUDICA o objeto a empresa: **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Virmond, 13 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Contrato n.º 39-15

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Virmond.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VIRMOND, CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

LOCADOR: WILSON MAURICIO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 588.854.639-91 e cédula de identidade nº 5.296.956-5 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Virmond, Paraná.

Valor total: R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 018/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Concede férias aos servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 02 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - os servidores em gozo de férias são: Carmen Wiltschack - Agente Administrativo
Elisângela M. da S. C. Javorski - Auxiliar de Serviços Gerais
Pablo Frizzo - Advogado
Maria Luiza Miorzwa - Assessora Legislativa

Art.2º - Os servidores encarregados de serviços de Extrema Necessidade serão comunicados pela Presidente que definirá os trabalhos a serem cumpridos para que não haja Prejuízos a Casa de Leis.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 14 Dezembro de 2018.

Olga Klaki Passarim
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 10/2018-CMV.

Contrato n.º 08-18.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora OLGA K. PASSARIM.

Contratado: A empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35 localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, Nº 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP. 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO.

Valor total: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos RATIFICA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR e ADJUDICA o objeto a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35 sendo 12 parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) Totalizando o valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) por um período de doze meses.

Virmond, 12 de Dezembro de 2018.

Olga K. Passarim
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 389/2018

SÚMULA: Institui Programa Municipal para fornecimento de óculos de grau, Revoga a Lei Municipal Nº285/2017, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º. Institui e implanta o Programa Municipal de fornecimento de óculos de grau, conforme critérios;

- Prescrição de óculos realizado por Oftalmologista do SUS;
- Preenchimento de cadastro com cópia de documento (Cartão do SUS vinculado ao Município, documentos pessoais) e carteira de vacinação;
- Em caso de crianças que não possuam CPF e/ou RG, será exigido dos Pais ou Responsáveis legais;
- Apresentar comprovante de residência e residir no mínimo a um ano no Município;
- Avaliação social: condições socioeconômicas, acesso aos serviços, moradia, condições de trabalho
- Serão concedidos apenas óculos com lente focal e bifocal fornecidos conforme processo licitatório correspondente.

Art. 2º. O custo máximo de cada óculos será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo adquirido por meio de procedimento licitatório e pago com dotação orçamentária própria do município;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Nº 285/2017, de 16 de agosto de 2017.

Virmond, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 390/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2430	44.90.52.00.00 - Eqpto Material permanente	934	240.000,00
2431			

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS	934	240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virmond, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 05/2018

Dispõe sobre o reequadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrada em novo nível a servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
Carmen Wilchack	Agente Administrativa	BD-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018. Publique-se.

Virmond/PR, 14 de Dezembro de 2018.

Olga k. Passarin
Presidente



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 516.665,58 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação, remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 101 – Fundeb 60%;
- 102 – Fundeb 40%;
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;
- 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
- 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros;
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
- 495 – Atenção Básica;
- 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
- 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia;
- 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
- 818 – Piso Paranaense de Assistência Social I;
- 852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante - Portaria MDS nº 113/2015.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de novembro de 2018.

João Inácio
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2018					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Exercício	Lei/Ato nº 3346 - Decreto nº 192/2018 de 27/11/2018	Escopo	Nº	Ano	Página:1
	Autoração: 2466 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA			1158
Crédito adicional					
Remanejamento					
Anulação de Dotações					
76.000,00					
0,00					
Remanejamento					
Anulação de Dotações					
0,00					
76.000,00					
Suplementar					
Anulação de Dotações					
356.150,00					
356.150,00					
Suplementar					
Excesso de Arrecadação					
80.800,00					
80.800,00					
Suplementar					
Excesso de Arrecadação					
0,00					
0,00					
Suplementar					
Superávit Financeiro					
3.715,58					
3.715,58					
Suplementar					
Superávit Financeiro					
0,00					
3.715,58					
Despesa					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Anulação					
400,00					
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
520 00004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
Crédito adicional:					
Suplementar					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
Anulação					
2.000,00					
04.125.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL					
950 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:					
Remanejamento					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
Anulação					
2.000,00					
04.125.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:					
Remanejamento					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
Anulação					
2.000,00					
04.125.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
970 00010 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
Crédito adicional:					
Remanejamento					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
Anulação					
2.000,00					
04.125.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1000 00010 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
Crédito adicional:					
Remanejamento					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
07.001 DIVISÃO DE ENSINO					
Anulação					
20.000,00					
12.361.0007.2020 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional:					
Remanejamento					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
07.001 DIVISÃO DE ENSINO					
Anulação					
4.000,00					
12.361.0007.2020 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1760 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional:					
Suplementar					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
07.001 DIVISÃO DE ENSINO					
Anulação					
10.000,00					
12.361.0007.2020 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1810 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional:					
Suplementar					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
07.001 DIVISÃO DE ENSINO					
Anulação					
110.000,00					
12.361.0007.2020 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1990 00101 Funebo 60%					
Crédito adicional:					
Suplementar					
Recurso do crédito adicional:					
Anulação de Dotações					



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
TACIELI CASANOVA	06 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de dezembro de 2018.



JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 197/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HR	INSTITUIÇÃO	DATA
RITA ELIZABETE ROSSA BABINSKI	05 horas	CMEI Padre Giuliano Sincini.	01/12/2018 a 19/12/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de dezembro de 2018.



JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública, para apresentação e discussão do Contrato do Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, que será realizada no local e data abaixo descrita:

Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro.

Data: 27 de dezembro de 2018.

Horário: 18h00min horas.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se a disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico: www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de dezembro 2018.



JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018-PMNL

DISPENSA Nº 35/2018-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **ELETRO METAL FERROLINE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.288.240/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS CARDOSO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.067.651-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 374.505.229-34, com endereço comercial na Rua Nogueira do Amaral, nº 1400, Água Verde, CEP: 85.301-140, Laranjeiras do Sul.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ESTRUTURA METÁLICA NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, EDUCACIONAL, RECREATIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1 TOLDO INSTALADO 3,7 M X 2,5 M X 1,4 M Fabricação e instalação de toldo inteira em aço, vitor de 3m, para toldo ondulado de PVC, metalizado, plástico ou termocolado, inclusive transporte, mão de obra, material, instalação, montagem, desmontagem, pintura, limpeza, manutenção, reparos, etc. - (24 metros de extensão x 2,50m de largura x 1,40m de altura).	FERROLINE	UN	1,00	14.810,00	14.810,00
2	2 TOLDOS INSTALADOS 3,7 M X 2,5 M X 1,4 M Fabricação e instalação de toldo inteira em aço, vitor de 3m, para toldo ondulado de PVC, metalizado, plástico ou termocolado, inclusive transporte, mão de obra, material, instalação, montagem, desmontagem, pintura, limpeza, manutenção, reparos, etc. - (24 metros de extensão x 2,50m de largura x 1,40m de altura).	FERROLINE	UN	1,00	2.090,00	2.090,00
TOTAL						16.900,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 16.900,00** (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08.001	DEPARTAMENTOS DE ESPORTE
27.812.0015.1060	OBRAS DE INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Foz do Jordão, 14 de dezembro de 2018.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2950 000 Recursos Ordinários (livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 14 de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1202

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:

CONSIDERANDO que a empresa Lopes e Almeida LTDA não possui o produto especificado na referida Dispensa de Licitação para efetuar a entrega,

DECLARA ANULADA, a Dispensa de Licitação Nº 12/2018, determinando que faça a publicação da anulação aqui declarada.

Nova Laranjeiras, 13 de dezembro de 2018


ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente do Poder Legislativo



FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 335/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III da Lei Municipal nº 735/2017:

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga a Portaria 171/2018 que concedeu Gratificação pela prestação de serviços em Regime Suplementar para os (as) Professores (as) da Rede Municipal de Ensino, conforme relação a baixo:

Mat.	Nome	Carga Horária
701241-1	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20h/s
700449-1	ALESSANDRA NUNES	20h/s
124911-1	BEATRIS APARECIDA ROCHA	20h/s
704447-1	DAYANA DE LIMA DIAS	20h/s
700427-1	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ FROENÇA	20h/s
701300-1	FRANCIELE DA SILVA	20h/s
704435-1	GENECI LOURDES DO ASSIS NIEER	20h/s
700411-1	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	20h/s
140791-1	JUCIMARA ALONZO	20h/s
700353-1	LORECI MACEDO	20h/s
701246-1	MARCIA MENDES	20h/s
701242-1	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	20h/s
539861-1	ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA DOS SAN	20h/s
701245-1	SILVIA MICHELIS EHS	20h/s
700350-1	SIMONE APARECIDA SANTOS	20h/s

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições ao contrário.

Foz do Jordão, 14 de Dezembro de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 336/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 435/2009 e Anexo III da Lei Municipal nº 735/2017:

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga a Portaria 326/2018 que nomeou a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, conforme se segue:

Servidor	Punção Gratificada	Carga Horária Semanal
Rosana Ivete O. Visoto	Direção (ENFEB)	40 h/
Jolice de S. Kraus Moraes	Direção (CMEI)	40 h/
Nice Ribeiro da Luz	Vice Direção	20 h/
Beatris Aparecida Rocha	Orientação	40 h/
Rosangela Ap.Oliveira dos Santos	Coordenação	40 h/
Gilberto da Silva Alves	Orientação	40 h/
Lucimara Nogueck	Supervisão	40 h/
Silvia Z. Dalla Cort	Supervisão	20 h/
Sandra Regina Pflanzner Zanin	Supervisão	20 h/
Jucimara Alonzo	Supervisão	20 h/
Edeni Nogueira do Amaral	Supervisão	20 h/

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições ao contrário.

Foz do Jordão, 14 de Dezembro de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2018-PMFJ às 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Emilio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é o RECAPE ASFALTICO EM CBUO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GENERAL OZÓRIO E COSTA E SILVA, SÃO PEDRO E SÃO PAULO E MARIA DA COSTA E BENJAMIN CONSTANT. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site do município.

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE NUN CIA DOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

Município de Pinhão - 2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página:1				
Lei/Ato nº	1943 - Decreto nº 258/2018 de 11/12/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1622 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2006	2018
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	74.180,93	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	74.180,93	
Transferência	Anulação de Dotações	964.262,71	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	964.262,71	
Despesa				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		2.024,59
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo		2.024,59
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		Transferência		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		3.020,52
02.003 ASSESSORIA JURIDICA		Abertura		
03.062.0002.2006 Assessoria Jurídica		Transferência		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo		3.020,52
02.003 ASSESSORIA JURIDICA		Abertura		
03.062.0002.2006 Assessoria Jurídica		Transferência		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		2.739,19
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		Abertura		
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade		Transferência		
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo		201,00
04.124.0002.2008 Controladoria Interna		Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transferência		
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		201,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA		Abertura		
04.124.0002.2008 Controladoria Interna		Transferência		
3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
390 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		23.880,66
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de		Transferência		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1335 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo		23.880,66
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de		Transferência		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1355 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo		488.367,25
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental		Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1480 00101 Fundos 60%				
Emitted por: THAISA VARGAS, na versão: 5521 b				14/12/2018 10:00:03

Município de Pinhão - 2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página 2				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	488.367,25
	05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental			Transferência	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1480	00102 Fundos 40%			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	86.910,44
	05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental			Transferência	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1500	00101 Fundos 60%			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	86.910,44
	05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental			Transferência	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1510	00102 Fundos 40%			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	69.286,58
	05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0015.1025 Ampliação, Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1561	00103 CONVENIO CRECHE NOVA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	257,33
	05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
13.392.0105.2042 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais			Transferência	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	257,33
	05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
13.392.0105.2042 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais			Transferência	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Acrescimo	2.000,00
	05.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0008.2046 Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos			Transferência	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Anulação	2.000,00
	05.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0008.2046 Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos			Transferência	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acrescimo	243.410,78
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmacêutica			Transferência	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acrescimo	7.135,94
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmacêutica			Transferência	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acrescimo	17.547,65
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmacêutica			Transferência	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2710	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Elaborado por: THAÍSSA VARGAS, no valor de: 5621,10				
14/10/2018 10:00:00				



Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
		Página:4	
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Anulação	2.473,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
20.122.0019.2087 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3930 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Acrescimo	2.473,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
20.606.0019.2071 Fomento à Produção Agropecuária/Realização de Feras e Eventos		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		Anulação	15.459,21
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação		Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		Acrescimo	4.693,62
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação		Transferência	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4180 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		Acrescimo	10.765,59
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação		Transferência	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4200 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	243.410,78
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0010.2088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4830 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	13.918,89
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS		Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5000 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	4.894,35
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
5051 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	1.834,42
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
5052 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	13.918,89
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar		Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5360 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	1.834,42
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar		Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
5421 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC			
Emitido por: THAISA VARGAS, no verso: 5521 b		14/12/2018 10:00:03	

Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
		Página:5	
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		Anulação	7.370,93
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio		Transferência	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5640 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		Acrescimo	7.370,93
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio		Transferência	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5660 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	74.180,93 0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00 74.180,93 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	964.262,71 0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00 964.262,71 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00 964.262,71 #

Município de Pinhão - 2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
		Página:1		
Lei/Ato nº 1950 - Decreto nº 259/2018 de 13/12/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1946	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2030	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	1.059.444,91	1.059.444,91	
Despesa				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	22.776,17	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo	4.754,60	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
150	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	13.823,28	
02.003 ASSESSORIA JURIDICA		Abertura		
03.062.0002.2008 Assessoria Jurídica				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
220	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	7.839,48	
02.003 ASSESSORIA JURIDICA		Abertura		
03.062.0002.2008 Assessoria Jurídica				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo	3.016,65	
02.003 ASSESSORIA JURIDICA		Abertura		
03.062.0002.2008 Assessoria Jurídica				
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
250	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	20.000,00	
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		Abertura		
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
300	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	4.351,66	
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		Abertura		
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade				
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
320	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Acrescimo	5.009,65	
02.005 CONTROLADORIA INTERNA		Abertura		
04.124.0002.2008 Controladoria Interna				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	876,81	
02.005 CONTROLADORIA INTERNA		Abertura		
04.124.0002.2008 Controladoria Interna				
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
390	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	119,88	
02.005 CONTROLADORIA INTERNA		Abertura		
04.124.0002.2008 Controladoria Interna				
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Emitido por: THAISA VARGAS, no verso: 5521 b				
14/12/2018 14:45:08				

Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
		Página:2	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	110.000,00
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	30.684,40
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	20.000,00
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acrescimo	10.000,00
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acrescimo	12.592,06
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Abertura	
04.128.0003.2011 Manutenção das Atividades do Dep de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acrescimo	20.963,62
03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		Abertura	
04.122.0003.2012 Manutenção das Atividades do Dep de Compras, Licitação e Contratos			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	977,55
03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		Abertura	
04.122.0003.2012 Manutenção das Atividades do Dep de Compras, Licitação e Contratos			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acrescimo	721,48
03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		Abertura	
04.122.0003.2012 Manutenção das Atividades do Dep de Compras, Licitação e Contratos			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	19.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2013 Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
760 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	5.965,00
03.004 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2013 Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
770 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	1.100,78
03.004 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
04.122.0003.2013 Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Emitido por: THAISA VARGAS, no verso: 5521 b		14/12/2018 14:45:08	

Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
		Página:3	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	2.000,00
03.007 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E OUVIDORIA MUNICIPAL		Abertura	
04.122.0003.2016 Manutenção das Atividades do Dep de Protocolo e Ouvidoria			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
970	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação	9.613,39
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
04.123.0004.2018 Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1130	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acrescimo	450,61
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
04.123.0004.2018 Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1140	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acrescimo	30.688,45
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		Abertura	
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1200	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação	1.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		Abertura	
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1210	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação	687,20
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		Abertura	
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1220	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acrescimo	7.328,11
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		Abertura	
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1230	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	141.121,02
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1310	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	38.037,59
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	41.520,74
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1340	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	9.620,58
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1350	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5021 b			
14/12/2018 14:45:08			



Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Página:6			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		16.950,67
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.122.0019.2066 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3630 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		12.453,12
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0017.2065 Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3830 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação		11.671,50
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
20.122.0019.2066 Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3850 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação		784,24
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
20.122.0019.2066 Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3850 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação		8.557,84
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
20.122.0019.2066 Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3870 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Anulação		20.667,49
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
20.122.0019.2067 Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3600 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Acréscimo		1.377,90
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4170 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Acréscimo		4.639,39
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4180 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Anulação		14.812,82
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	Anulação		37.482,25
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Abertura		
26.782.0020.1078 Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas e Rurais			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4390 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		1.835,90
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.122.0013.2083 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4680 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Emissão por: THAISA VARGAS, no verso: 5921b			14/12/2018 14:48:08

Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Página:7			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		29.709,20
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0010.2088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4650 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		43.000,00
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0010.2088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4660 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		10.000,00
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0010.2088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4910 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5010 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0010.2091 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5270 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		14.179,30
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5380 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		6.023,29
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5370 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		1.365,03
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5380 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	Acréscimo		75.921,43
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5630 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	Acréscimo		13.323,14
11.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0009.2110 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5660 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Anulação		76.947,75
12.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Abertura		
22.122.0007.2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6100 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Emissão por: THAISA VARGAS, no verso: 5921b			14/12/2018 14:48:08

Município de Pinhão - 2018			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Página:8			
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação		787.779,59
90.999 Reserva de Contingência	Abertura		
99.999.0006.9133 Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
6460 00999 Reservas de Contingências			
Crédito adicional: Transfêrencia	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.059.444,91
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Anulação	1.059.444,91

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!



Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
REPUBLICAÇÃO	
ONDE SE LÊ: Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças permanecerá com expediente interno, das 13:00 às 17:00.	
LEIA-SE: Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade permanecerá com expediente interno, das 08:00 às 12:00.	
DECRETO N.º 250/2018 DATA: 04/12/2018	
SÚMULA: Decreta recesso no período de fim de ano e das outras providências.	
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,	
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
Decreta:	
Art. 1.º Fica decretado Recesso Municipal nas Repartições Públicas Municipais, no período de 17 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019, mantendo-se somente os serviços essenciais.	
Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade permanecerá com expediente interno, das 08:00 às 12:00.	
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 17/12/2018, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,	
Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.	
 Odil Antonio Gotardo Prefeito Municipal	

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
REPUBLICAÇÃO	
DECRETO N.º 256/2018 DATA: 13/12/2018	
SÚMULA: Exonera, a pedido, Professoras ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.	
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,	
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
Decreta:	
Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, as servidoras públicas municipais ocupantes do cargo de Professoras Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017:	
Celma de França Oliveira Elizete de Fátima Ramos Maria Adriana Loures Maria Cristina Correa Simone Marques Bandeira Vanderli Aparecida de Oliveira	
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 27/12/2018, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,	
Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.	
 Odil Antonio Gotardo Prefeito Municipal	

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
DECRETO N.º 258/2018 DATA: 13/12/2018	
O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão Odil Antonio Gotardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Consulta Pública para escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil realizada no dia 30 de Novembro de 2018,	
Resolve:	
Art. 1.º Nomear os Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem seus referidos cargos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI, para o biênio 2019/2020:	
Escola Municipal Água Verde Diretor: Patrícia Loureza Ribeiro Alves	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio Diretor: Joaquina Aparecida de Quadros
Escola Municipal Cecília Meireles Diretor: Maria Jacira Machado de Lima da Cruz	Escola Rural Municipal Nova Divinéia Diretor: Judith Aparecida Dambroski Boryca
Escola Municipal Cipriano de Paula Santos Diretor: Creusa Cristina Correa	Escola Rural Municipal São Roque Diretor: Creusa Carmo Daim Caldas
Escola Municipal Frei Francisco Diretor: Maria Adriana Loures	CMEI Castinho do Cêtu Diretor: Jocélia Wittek
Escola Municipal Norberto Serapio Ferreira Diretor: Elizete de Fátima Ramos	CMEI Jocemar Nestor Diretor: Simone Marques Bandeira
Escola Municipal Nossa Senhora da Glória Diretor: Celma de França Oliveira	CMEI Santa Maria Diretor: Olga Aparecida Krackowski
Escola Municipal Profº Eroni Santos Ferreira Diretor: Vanda da Aparecida Santana Leal	CMEI Tereza Machado Kramer Diretor: Edina de Camargo
Escola Municipal Professora Marietela Tussi Diretor: Leoni Timm	CMEI Tia Clarinha Diretor: Vanderli Aparecida Oliveira
Escola Municipal Santa Terezinha Diretor: Marietela Francosoni de Oliveira	CMEI Tia Felicidade Diretor: Adriane Terezinha Gomes Oliveira
Escola Rural Municipal João José Zatter Diretor: Alice Cléia Stroski de Oliveira	CMEI Versador Orlando Diogo Diretor: Jair Prudente de Oliveira
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.	
 Odil Antonio Gotardo Prefeito Municipal	

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
DECRETO N.º 260/2018 DATA: 14/12/2018	
SÚMULA: Exonera, a pedido, Técnico em Enfermagem, ocupante de cargo efetivo.	
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,	
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	
Decreta:	
Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a Sra. Sandra Mara Guimarães, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto n.º 135/2017 de 12/04/2017.	
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,	
Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.	
 Odil Antonio Gotardo Prefeito Municipal	

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
LEI N.º 2.032/2018 DATA: 11/12/2018	
SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.463, de 03 de agosto de 2009, incluindo o adiantamento de despesas para as Escolas Municipais da Rede Pública e para o Centro de Educação Infantil do Município de Pinhão e dá outras providências.	
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Pinhão - PR, nos termos do art. 76, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:	
Art. 1.º Fica incluído o art. 3.º-A na Lei Municipal n.º 1.463, de 03 de agosto de 2009, com a seguinte redação:	
Art. 3.º-A O adiantamento mensal às Escolas da Rede Pública Municipal e aos Centros de Educação Infantil será limitado a:	
I - Nas Escolas Municipais: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por aluno matriculado;	
II - Nos Centros de Educação Infantil: R\$ 2,00 (dois reais) por aluno matriculado.	
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro o ano de dois mil e dezoito, 54.º Ano de Emancipação Política.	
 Odil Antonio Gotardo Prefeito Municipal	

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
LEI N.º 2.033/2018 DATA: 11/12/2018	
SÚMULA: Define as obrigações de pequeno valor, a que alude os parágrafos 3.º e 4.º, do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 62, de 09.12.09 e dá outras providências.	
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Pinhão - PR, nos termos do art. 76, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:	
Art. 1.º Fica definido em 1.650 (um mil seiscientos e cinquenta) UFM - Unidade Fiscal do Município, as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3.º, do art. 100, da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 62, de 2009.	
Parágrafo único. Se o valor da obrigação ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.	
Art. 2.º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da apresentação de requerimento à Procuradoria do Município, instruído com certidão, expedida pelo Cartório ou Secretaria do Juízo, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.	
Art. 3.º As obrigações já inscritas em precatórios serão pagas conforme a atual ordem de inscrição.	

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4.º O somatório de Requisições de Pequeno Valor não pode ultrapassar 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) UFM –Unidade Fiscal do Município, em um mesmo mês de referência.

Parágrafo único. Aquelas que estiverem fora do limite mencionado no caput, serão automaticamente prorrogadas para o mês subsequente, observando-se a ordem cronológica de inscrição.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro o do ano de dois mil e dezeto, 54.º Ano de Emancipação Política.

Odil Jonelino Gotardo
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 445/2018
DATA: 13/12/2018

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Ata n.º 004 de 2018, da Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Licença Prêmio,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de (3) três meses, no período de 06/02/2019 a 06/02/2019, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1718/2012 e em consonância com o Decreto n.º 138/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio:

Nº	Servidor (a)	Período Aquisitivo	Secretaria
2205-1	Ana Marinova Dala Rosa	19/03/2012 a 18/03/2017	Assistência
204-1	Andréia Ramos Daniel	26/03/2013 a 25/03/2018	Esportes
0109-1	Angélica de Lencastre Silveira Ferreira	22/08/2000 a 21/08/2005	Educação
2053-1	Artur de Fátima Soares	30/04/2013 a 29/04/2018	Educação
022-1	Cleora de Paula Zaleski	02/10/2000 a 01/10/2005	Administração
208-1	Dalva de Lencastre Dala Rosa	19/03/2012 a 18/03/2017	Saúde
020-1	Dilene Ferreira Gonçalves	12/01/2000 a 11/01/2005	Educação
030-1	Dorcy Ferreira de Lima	21/05/2001 a 20/05/2006	Educação
210-1	Eduardo da Silva	19/07/2010 a 18/07/2015	Saúde
228-1	Elizandro Aguiar de Oliveira	06/04/2000 a 05/04/2005	Educação
030-1	Erenéi Caldas	04/09/2000 a 03/09/2005	Finanças
013-1	Marlene Otvinski	02/10/1995 a 01/10/2000	Saúde
118-1	Paulo Elias Dangel	04/09/2000 a 03/09/2005	Finanças
112-1	Rogério Aparecido Ferreira	02/10/2000 a 01/10/2005	Administração
238-1	Rosa Gonçalves de Andrade	10/08/2010 a 09/08/2015	Educação
224-1	Sandra dos Santos Bonetti	17/01/2010 a 16/01/2015	Administração
222-1	Viviane Suenelly Faustino	18/01/2010 a 07/01/2015	Agricultura
1317-1	Vilmar do Nascimento	02/10/2000 a 01/10/2005	Educação
2207-1	Wagner Santos Ferreira	02/03/2010 a 01/03/2015	Educação

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS PINHÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2018
DATA: 10/12/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pinhão - CMS, em sua Décima primeira reunião ordinária, realizada em 06 de Dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.401 de 08/2008 e,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de Dezembro de 2018.

Vilson Antonio Prudente
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 05/2018, em 10 de Dezembro de 2018, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. **ONDE SE LÊ:** "1.3 Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02: Até às 13:30 horas do dia 18 de dezembro de 2018, no **Sector de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento Tributário Municipal.
CREDENCIAMENTO: Dia 18 de dezembro de 2018, às 14:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Dia 18 de dezembro de 2018, às 14:00 horas"

2. **LEIA-SE:** "1.3 Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02: Até às 13:30 horas do dia 08 de janeiro de 2019, no **Sector de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento Tributário Municipal.
CREDENCIAMENTO: Dia 08 de janeiro de 2019, às 14:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Dia 08 de janeiro de 2019, às 14:00 horas".

Marquinho/Pr, em 14 de Dezembro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 01.612.552/0001-13.

CONTRATADO: a empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Farrapos, 22, Sala 02, B. Alvorada, CEP 89.825-000, Xaxim - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 95.865.044/0001-90.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 568.362,72** (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSO VIABILIZADO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 01.612.552/0001-13.

CONTRATADO: a empresa ANANDA BABINSKI FELICIO 05874934960, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Venâncio Jobo Rocha Loures, 2245, Centro, CEP 85.301-340, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.695.472/0001-71.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 6.770,00** (seis mil e setecentos e setenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) anos.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSO VIABILIZADO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Passado o prazo recursal, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

PROponente	VALOR TOTAL (R\$)
ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 95.865.044/0001-90	568.362,72

Valor total dos gastos com a Licitação nº 068/2018 - Modalidade Tomada de Preços nº 014/2018, R\$ 568.362,72 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Homologo e Adjuco a presente licitação.

Marquinho/PR, em 12 de Dezembro de 2018.

LUIS CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0º42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 004/2018, elaborado na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR** sendo MELHOR PREÇO, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. Sendo:

VENCEDOR: T. SANTOS LOPES - COMERCIO DE MOVEIS ME
CNPJ: 28.797.560/0001-38
Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná, 14 de Dezembro de 2018.

ADELIR CONRADO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/ME 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2018
DATA: 12/12/2018

Súmula: Concede Regime Suplementar as servidoras que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Regime Suplementar de 16 (dezesseis) horas à servidora ELIZABETH PADILHA ANTUNES DE CAMPOS (9781); 12 (doze) horas à servidora CRISTIANA MARIA COSTA CZECHOWSKI (5591); 12 (doze) horas à servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241); 08 (oito) horas à servidora JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI SANABRIA (9561) e 24 (vinte e quatro) horas à servidora ERONITA GONÇALVES DE SIQUEIRA (9191), ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professores.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.047/2018

SÚMULA: CONCEDE A TÍTULO DE REPOSIÇÃO SALARIAL REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E COMISSIONADOS DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica reajustado em 9,24% (nove, vinte e quatro por cento) a título de reposição salarial, sobre os vencimentos dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, Magistério e Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de Janeiro a Dezembro de 2018: 6,29% (seis, vinte e nove por cento) e Janeiro a Dezembro de 2017: 2,95% (dois, noventa e cinco por cento), conforme índice de inflação do IPCA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.048/2018

SUMULA: Concede Título de Cidadã Honorária à Vice-prefeita Neuza Grein Ruginski.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cantagalo-PR outorga o Título de Cidadã Honorária à Vice-prefeita Senhora Neuza Grein Ruginski.

Art. 2º - A mesma será condecorada pelo relevante serviço prestado ao município de Cantagalo-PR, atuando como vereadora no legislativo Municipal, vice-prefeita, Coordenadora da Pastoral da Criança, entre outras atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.049/2018

SUMULA: NOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica NOMINADA de "ALBINO BORSATTO" a rua localizada no Loteamento Jardim Social, paralela a Rua Padre Casemiro, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.050/2018

SUMULA: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos básicos dos Assessores Legislativos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018 para os Assessores Legislativos e de março/2017 a outubro/2018 para os demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

ART. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.051/2018

SUMULA: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos básicos dos Assessores Legislativos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018 para os Assessores Legislativos e de março/2017 a outubro/2018 para os demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

ART. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 236/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 236 - Decreto nº 236/2018 de 13/12/2018	Excesso	Nº	Ano
Autonomia: 000 - Lei Orgânica	Recursos do crédito adicional	1007	2017
Crédito adicional	Excesso de Arrecadação	15.000,00	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	15.000,00	Realizado
Despesa:			
00 - SECRETARIA DE SAÚDE	Anticipo	15.000,00	
00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Anticipo	15.000,00	
10.301.0000.2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Anticipo	15.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anticipo	15.000,00	
2011 - 0008 Risco de Contas em Apêlo e Serviço Público de Saúde	Anticipo	15.000,00	
Crédito adicional: Suplementar	Excesso de Arrecadação	15.000,00	Realizado
Resumo acumulado:	Recursos do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	Anticipo
Suplementar	Excesso de Arrecadação	15.000,00	Realizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 230/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. LEONAN PAULO DI DOMENICO, portador do RG. nº 5.021.896 e CPF: nº 065.829.289-70, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.279.981/0001-45, sita à Rua Cindereia, 379, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**.

CONTRATADA: FALKENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ nº. 78.335.684/0001-70

Objeto: Rescisão Contratual Administrativa, com base no Artigo 78, Inciso II, Da lei 8.666/93.

Data e assinatura do Termo: 30 de Novembro 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Contratante
CPF: 804.781.749-34



MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

Termo de Retificação nº. 1
Edital de Licitação
Tomada de Preços nº. 014/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 014/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA.**

2 - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1 - Fica retificado o prazo de vigência do contrato citado no item 5.1 do termo de referência (anexo I do edital) e na cláusula 7.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), alterando-se de 6 (seis) meses para 12 (doze) meses.

2.2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Fica alterado o regime de execução citado na cláusula 6.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), o qual passa ser pela forma de "empreitada por preço global".

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, fica alterada para o dia **26/12/2018, às 13h30min**, na sala de reuniões do Paço Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, em 14 de dezembro de 2018.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP

CNPJ: N. 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - FONE (42) 3635-1188

LARANJEIRAS DO SUL-PR

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO

Ata: 06/2018. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 02.322.413/0001-18, na Rua Diogo Pinto, nº1320, 1º andar, centro nessa cidade de Laranjeiras do Sul/PR, os representantes dos Municípios do Consórcio ASSISCOP: Prefeita Marinez Baldin Crotti de Porto Barreiro, José Lineu Gomes de Nova Laranjeiras e Ademir Fagundes de Rio Bonito do Iguaçu. Representando o Prefeito de Laranjeiras do Sul o Secretário de Finanças Deoclécio De Nez, representando o Prefeito do Marquinho o Secretário de Saúde Elio Bolzon Junior, representando o Prefeito de Virmond o Secretário de Saúde Daniel Waczak. Equipe Administrativa James Guido Xavier, Grazielle Venson Okonoski, Carla Toledo, Maressa Pavlak Melati, Elaine D. Xavier, Frank William Souza, os Secretários de Saúde: Ednilce Terezinha Rodacki, Elenice Silmara de Oliveira, Joelcir Mioti, Elio Bolzon Junior, para tratar da ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO Consorcio e também ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS. O Edital de convocação foi publicado no Jornal Correio do Povo Edição N:3034, na terça-feira dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito. Aberta a palavra para a Presidente Atual ela deu início a Assembleia. Não permaneceu para a votação o representante do Município de Virmond. Passada a palavra para a Assessoria Jurídica esta explicou que não foram registradas chapas a fim de concorrer ao pleito eleitoral, tanto para Presidente do Consórcio quanto para o Conselho de Secretários. Desta maneira, somente haveria hipótese de eleição no caso de ser Eleito por Aclamação. Dado o cumprimento ao Estatuto foi repassado para os presentes que não há possibilidade de votar e ser votado quem está em débito com o Consórcio, no caso, os Municípios de Porto Barreiro e Rio Bonito do Iguaçu, tampouco aquele que não compareceu o Prefeito ou Vice Prefeito mundo da devida autorização legal, que no caso é o Município de Laranjeiras do Sul, Marquinho e Virmond. Assim, ficaram impedidos de votar e ser votado para eleição de Presidente os representantes dos Municípios de Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Marquinho e Laranjeiras do Sul. Assim, explicado passou-se para deliberação dos presentes que aceitaram realizar a Eleição para Presidentes por aclamação entendendo que poderiam participar todos os representantes presentes mesmo que não sendo o Vice Prefeito, bem como poderiam votar e ser votado os inadimplentes. Assim, aguardando a segunda chamada, e com os presentes foi realizada a eleição para o Conselho de Secretários, que também enseja uma votação por aclamação diante da inexistência de Chapa, assim por aclamação foi eleita como Presidente do Conselho de Secretários Ednilce Terezinha Rodacki e como Vice Presidente Elio Bolzon Junior. Após a chegada do Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, os Prefeitos e seus representantes deliberaram e elegeram por aclamação para a nova gestão a Prefeita do Porto Barreiro Marinez Baldin Crotti como Presidente do Consórcio e como Vice Presidente José Lineu Gomes. Assim, encerrada a presente Assembleia, e os presentes assinaram a ata:

MUNICÍPIO				ASSINATURA
PORTO BARREIRO	Marinez Baldin Crotti		PREFEITA	<i>Marinez Baldin Crotti</i>
NOVA LARANJEIRAS	José Lineu Gomes		PREFEITO	<i>José Lineu Gomes</i>

RIO BONITO DO IGUAÇU	Ademir Fagundes	PREFEITO	
LARANJEIRAS DO SUL	Deoclécio De Nez	SECRETARIO FINANÇAS	DE
PORTO BARREIRO	Ednilce T. Rodacki	SECRETARIA DE SAÚDE	
RIO BONITO DO IGUAÇU	Elenice Silmara de Oliveira	SECRETARIA DE SAÚDE	
MARQUINHO	Elio Bolzon Junior	SECRETARIO DE SAUDE	
NOVA LARANJEIRAS	Joelcir Mioti	COORDENADOR DE FROTA - representando Secretária de Saúde	
ASSISCOP	James Guido Xavier	SEC. EXECUTIVO	
ASSISCOP	Grazielle Venson Okonoski	DIRETORA PLANEJAMENTO	
ASSISCOP	Carla Toledo	DIR. ADMINISTRATIVA	
ASSISCOP	Maressa Pavlak Melati	ASSESSORA JURIDICA	
ASSISCOP	Elaine D. Xavier	CONTROLE INTERNO	
ASSISCOP	Frank William Souza	DIR. FINANCEIRO/CONTÁBIL	

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLADO Nº 000794
REGISTRADO Nº 000001
LIVRO A-490
FOLHAS 475/476

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2018.

Mary Inês Piomonte de Oliveira
Oficial

Selo CIMA3 Karla Edla AC, Console: 9945514606
Consulte esse selo em: <http://fianap.com.br>

Ofício do Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas jurídicas
Mary Inês Piomonte de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 11.520M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DE LIGAÇÃO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TAPA-BURACOS COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, COMPREENDENDO DOIS LOTES: LOTE 01 – ESTRADA VICINAL ENTRE A PR 484 E 930 METROS APÓS A PR 484 (5.580M²) E LOTE 02 – ESTRADA VICINAL – ENTRE 930 METROS APÓS A PR 484 E 920 METROS APÓS A PR 484 (5.940M²) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora dos dois lotes: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 80.337.868/0001-10**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar os Contratos de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Ratinho Junior e Paulo Lemann debatem educação no crescimento do PIB

O governador foi a São Paulo conhecer projetos desenvolvidos pelo dono da 26ª maior fortuna do mundo, que são referência na área

O governador eleito Ratinho Junior e o futuro secretário de Educação do Paraná, Renato Feder, se reuniram nesta quarta-feira (12) com o empresário Jorge Paulo Lemann, dono da 26ª maior fortuna do mundo e que aplica tempo e parte dos recursos na Fundação Lemann, uma organização familiar e sem fins lucrativos que colabora com iniciativas para a educação pública em todo o Brasil e para resolução de problemas sociais do país. O encontro faz parte do planejamento do estado para os proje-

tos que serão aplicados na educação na próxima gestão. “Estamos buscando conhecer as melhores experiências na área, fazer parcerias e conseguir apoio de Instituições referência como a Lemann, para implementar no nosso estado projetos que façam do Paraná um modelo em educação”, afirmou Ratinho Junior.

>>> IMPACTO NO PIB

Lemann apresentou à equipe paranaense as melhores práticas e materiais pedagógicos utilizados no mundo e experiências que deram certo em outros países. “Ele nos mostrou também um estudo que mostra o impacto que a educação produz no PIB (Produto Interno Bruto) de uma região. O levantamento mostra que quando a educação melhora um pouquinho, o PIB melhora muito”, explicou o secretário Renato Feder.

Além da Fundação Lemann, o grupo visitou Wilson Risolia, ex-se-

cretário de Educação do Rio de Janeiro, que desenvolveu um projeto que tirou o estado da 25ª posição do Ranking da educação e o colocou em quarto lugar. Atualmente Risolia faz parte do Instituto Roberto Marinho e desenvolve um trabalho de reforço escolar para alunos com déficit de aprendizado.

>>> NATURA

Os paranaenses conheceram ainda o resultado dos trabalhos de outras três instituições que atuam em projetos voltados à educação integral: o Instituto Natura, Instituto Sonho Grande e o ICE (Instituto de Corresponsabilidade pela Educação). “A experiência dessas instituições nos mostrou que a escola integral possibilita a alunos de baixa renda, desempenho e aprendizado que os igualam aos alunos com renda maior. Ampliar o acesso à educação integral é nossa meta no governo”, declarou Feder.



Na foto Ratinho aparece ao lado de Lemann entre assessores



VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE
completo, tratar (42) 9
9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano
88 ,em ótimo estado de
conservação. Valor tabe-
la fiipe. Tel: 3635-1087 /
98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA
2003 vermelho 1.0 com-
pleto. Valor (42)99954-
5789

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINT 12 lugares
completa ano 2001. Valor
R\$ 40 mil reais. (45) 99983-
7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4,
bancos em couro, pneus
novos, completo e em óti-
mo estado. Valor R\$ 32,5
mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS
DO SUL

VENDE-SE LOTE bem
localizado, com água,
luz e calçamento. Valor
R\$ 35 mil. Fone 99934-
3410/99934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos
Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na
avenida Santos Dumont,
esquina com rua Pitanga,
450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO no Bancário, rua Pi-
nhão esquina com Barão
do Rio Branco valor R\$
55 mil. Tratar (42)99928-
1620

**VENDE-SE 9,5 ALQUEI-
RES** de terra, com
6 alqueires de lavoura
e o restante em pasto.
Morada boa, 1,5 mil me-
tros do asfalto. Valor R\$
850 mil a combinar fone:
(42)99934-3410 / 99934-
3401

VENDE-SE UMA CHÁCARA de 3 alquei-
res, 100% lavoura mecani-
zada, próximo do comércio.
Valor 1300 sacas de
soja por alqueires. 60% de
entrada e o restante em
soja para a próxima safra.
Em Porto Barreiro. Telefo-
ne (42) 3635 1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para
avenida Ivan Ferreira do
Amaral ponto comercial
valor R\$ 130 mil a com-
binar 99934-3410/99934-
4310

VENDE-SE LOTE ao
lado do Cine Teatro
Iguaçu loteamento
Camargo 618 m² pre-
ço de ocasião motivo
mudança de cidade
(42)99810-7005

VENDE-SE CASA na
Vila Somensi, nº141, rua
dos Pinheiros, com lote
de 16x30 (42) 99828-
7141/ (42)3635-6565

VENDO CASA 130 m²,
no bairro Cristo Rei, próxi-
mo ao Operário, com ter-
reno 396 m², valor R\$ 280
mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES
na área central de Laran-
jeiras do Sul, Rua Olavo
Bilac, próximo Esc. Padre
Gerson com calçamen-
to, rede de água, planos,
lote com 400m² e 620m².
Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE
medindo 600 m², localiza-
do na área central da cida-
de. Mede 20 m de frente
por 30 m de lado. Ponto
comercial. Valor R\$ 180 mil
a combinar. Telefone (42)
3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73
m², terreno com 217 m²,
com 2 quartos e cozinha
embutida. Tudo em óti-
mo acabamento com 2
anos de construção. Va-
lor R\$ 145 mil. Fone(42)
99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na
marginal da BR 277, 1400
m², 60 m² de frente para
marginal, ao lado do Kiss
Me Motel. Valor R\$ 300
mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 ALQUEI-
RES** de terra toda
formada em pasto. Fecha-
do e com 50% mecanizá-
vel. Encostado na estrada
de acesso a Porto Santana.
Valor R\$ 45 mil por alquei-
re a combinar. Em Porto
Barreiro. Telefone (42)
3635 1624

TROCA-SE CHÁCARA
em Toledo-PR por
uma em Laranjeiras do
Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-
2257/9 9834-3358

TROCA-SE UMA CHÁCARA no Alto da
Serra da União beira da
BR em Nova Laranjeiras,
por um terreno em Laran-
jeiras do Sul. Fone 9998-
1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360
m² Bairro Santo Antonio
de Pádua com escritura
pública valor 35 mil Fone:
99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em
frente ao Banco do Brasil
tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET
rua cap. Antonio Joaquim
de Camargo, tel: 99827-
7938

ALUGA-SE KITNET
com quarto, cozinha e ba-
nhheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford
sapo R\$12 mil, ano 95 te-
lefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro
com 2 quartos (com ar-
condicionado), sala, co-
zinha, banheiro, e area de
serviço, fone: 3635-2016
Antonio

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a
partir de R\$ 450, localizado
na área central da cidade.
Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos,
sala, cozinha, banheiro e
lavanderia no centro perto
da auto elétrica Oliveira.
Rose (42)99989-4387 ou
3635-1423

ALUGA-SE KITNETS
Rua Heitor Safrader,
Jardim Panorama
- 383 telefone: 42
999868683

ALUGA-SE KITNET
na rua Heitor Safrai-
der, nº 383, bairro
Jardim Panorama.
Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3
quartos na AV. Santos Du-
mont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada
do Bosque, 3 quarto, sala,
cozinha, banheiro e lavan-
deria. fone: 99806-2552

ALUGAM-SE CASAS
a partir de R\$ 450 kitnets
a partir de R\$ 400 na área
central da cidade. Fone:
42-3635-1645

ALUGA-SE UMA CASA ótima com suite,
salão de festa garagem
para 02 carros portão ele-
tronico, Bairro Panorama
3635-1624

Aluga-se kitnetes mobili-
das com garagem no Ed.
Fausto Residencial - CEN-
TRO. 3635-1624

NEGÓCIOS

VENDE-SE TERRENO AREA de 2500
m² a 20.000 m² final da
rua Paraná, bairro Água
Verde preço a com-
binar tratar com Alvir
fonE:(42)3635-3293.
ESCRITURADO

COMPRA-SE OURO
e pago a vista tratar: (42)
99928-1620

VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC com 3
quartos, sala, cozinha,
banheiro, sacada c/
churrasqueira, 2 vagas
de garagem. Valor R\$
180 mil, tratar com
João Boeira, fone: (42)
99974-4746



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0
16V 4x4 160cv aut.
Ano 2012 - Gasolina:
com teto solar, bancos
de couro com aqueci-
mento, amplo espaço
no bagageiro. Valor
R\$ 54 mil. Tratar fone:
3635-2944, 999742044

VENDE-SE RANGER
2007 a diesel motor po-
wer torque 3.0 XLT, banco
em couro toda revisada
plava A, valor 47 mil, acei-
to carro de menor valor
..(42)98806-4424/ 3635-
3888

OUTRAS
CIDADES

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO,
Quedas do Iguaçu, tama-
nho do Painel 9,00 m x
3,00 m, localização: Saída
para Três Barras KM 10,
orçamento, fone: (42)3635-
2944

CARGAS
ATENDIMENTO EM TODO
PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO
E PARTE DO LITORAL
CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223
f: fb.com/sudoestetransportes
Compre sua passagem através da internet
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS
ATENDENDO O SUDOESTE,
OESTE DO PARANÁ E
LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

SUDOESTE

Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra da sua passagem.
Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com
antecedência no site ou na agência mais próxima:
www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

MVIP

APARTAMENTO PARA TEMPORADA
PRAIA DA VILA – IMBITUBA/SC

*Apto mobiliado, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, Wi-Fi ,
capacidade para 06 pessoas em IMBITUBA/SC, ao lado
da Igreja de Sant'Anna, a 800 metros da encantadora e
tranquila PRAIA DA VILA.*

R\$ 200,00 por dia
Reservas e informações 41 98844-9475 ou diretamente no
site www.airbnb.com.br/rooms/30130180?s=51

**Preço para alta temporada verão 2018/2019.
Descontos para pacotes acima de 7 dias. Outros períodos, preço negociável.*

Combater o desperdício de **ENERGIA**
elétrica não significa ABRIR MÃO DO
CONFORTO PODE-SE APROVEITAR
todos os **BENEFÍCIOS** QUE
a **CERTA** SEM
oferece na MEDIDA DESPER-
QUANDO O consumidor DICAR.
UTILIZA RACIONALMENTE
a energia
ele está PRESERVANDO OS RECURSOS
NATURAIS DO PAÍS E,
ao mesmo tempo **EVITANDO**
PROBLEMAS de abastecimento.
O planeta agradece
O SEU BOLSO TAMBÉM.

Correio
DO POVO DO PARANÁ